



GESTÃO 2017-2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Prefeitura Municipal de Viana
Fls. nº 314 Processo nº 9126/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho Administrativo

À SEMED

Senhora Secretária,

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa **PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2020, e em atenção as informações dadas pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, passamos a esclarecer:

Inicialmente explanamos que o objeto em tela se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE JALECOS E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA**, para atender as necessidades dos alunos e servidores da Secretaria de Educação de Viana.

Em análise do que foi apresentado pela empresa, cabe destacar que, quando se combate uma epidemia de proporção e magnitude que o covid-19 ocasionou na população mundial, inúmeras formas de controle, diagnóstico e monitoramento são tomadas visando o melhor controle desta doença.

O objeto da licitação em questão não possui CA (Certificado de Aprovação), por não se tratar de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com a NR 06 - Norma Regulamentadora de Equipamentos de Proteção Individual.

Diante do exposto, a análise da equipe técnica é de que o objeto da licitação "jaleco" encontra-se em não conformidade com os objetivos a serem atingidos, havendo motivação para alterações ou exclusão de item no processo.

CONCLUSÃO

Inicialmente, cabe salientar que o Instrumento Convocatório teve seus aspectos formais de cunho técnico, habilitatório e econômico-financeiro analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Cabe esclarecer também que compete à administração pública, no exercício do seu poder discricionário, especificar o objeto e definir os requisitos técnicos mínimos necessários que melhor atenda às suas necessidades.



GESTÃO 2017-2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

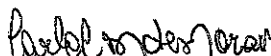
Prefeitura Municipal de Viana
Fls. nº 315 Processo nº 9126/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, pelo exposto, decido **CONHECER** a impugnação dada sua tempestividade, para no mérito, considerando a análise realizada pela equipe técnica da Vigilância em Saúde, **ACEITAR PROVIMENTO**, haja vista que os argumentos apresentados são suficientes para conduzir a modificação e/ou correção do edital.

Viana-ES, 28 de outubro de 2020.

Cordialmente,


Carla Christina M. de Moraes
Gerência de Vigilância Sanitária

De acordo:


Jaqueline D'Oliveira Jubini
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº. 545/2019

DESPACHO

Prefeitura Municipal de Viana

Fls. nº 316 Processo nº 9126/20

A Senhora,

GEORGEA PASSOS

Gerente de Licitação (Pregoeira 1º CPL)

Assunto: Aquisição de JALECOS E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.

Tratam-se os autos de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE JALECOS E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA ALUNOS E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Após emissão de Laudo Técnico às Fls. 314/315, Acolhemos a Impugnação constante nos autos do Processo Administrativo nº 10609/2020, interposta pela Empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME, CNPJ nº 20.773.425/0001-40

Cabe ressaltar que o Lote referente ao Item Jaleco foi cancelado e irá ser licitado posteriormente, na ocasião será considerada a impugnação em questão.

Viana/ ES, 29 de outubro de 2020.

Atenciosamente,



Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 457/2020